



SBCPA
SOCIEDADE BRASILEIRA CÃES PASTORES ALEMÃES
SHIP/SUL Área 04 Lote 09 – Setor Complementar Sul – Brasília – DF
FILIADA A CBKC / FCI
CNPJ - 44.062.560/0001-46
E-mail- sbcpa.secretaria@gmail.com - Site – sbcpa.com.br

RESOLUÇÃO SBCPA 02 / 2023

A Sociedade Brasileira Cães Pastores Alemães - SBCPA, em obediência ao que prescreve o Regulamento de Seleção da SBCPA do item B. Princípios Básicos, abaixo transcrito:

- As Provas de seleção são públicas e programadas com antecedência necessária para sua divulgação junto aos criadores da região.
- As provas devem ser credenciadas previamente pela SBCPA.
- Os juízes devem ser do Quadro e homologados, previamente, pela SBCPA.

A SBCPA estabelece o prazo de antecedência mínima de 15 dias para o credenciamento da Prova de Seleção através de formulário específico. Após a solicitação de credenciamento pela filiada organizadora, a SBCPA passará uma numeração de homologação que deverá ser informada na circular e cartaz de divulgação.

RESOLVE:

A partir desta data os procedimentos para Seleções, deverão ser cumpridos de acordo com o disposto na Norma Regulamentar, aqui, aduzida, sob pena de não aceitação por essa SBCPA.

Publique-se e Cumpra-se.

Brasília, 01 de setembro de 2023.

Paulo Roberto Simplicio

Presidente da SBCPA

